CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 3702/1991

Ementa

DENOMINA "RUA ALFREDO DE VITO" A RUA 3 DO LOTEAMENTO RECANTO PARRILO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
25/03/1991	**05/04/1991**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5326/1990 - **Autoria: Francisco de Assis Poço**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas
Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

LEI 3.702/1991
Fls. 18
Fls. 22
Proc. 17.917

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Proc. nº 03965-0/91 -

LEI Nº 3.702, DE 25 DE MARÇO DE 1.991.

Denomina "Rua ALFREDO DE VITO" a Rua 3 do loteamento Recanto Parrilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de março de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Rua ALFREDO DE VITO" a Rua 3 do loteamento Recanto Parrilo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-